



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº13/78 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), à conta do Programa de Trabalho e Dotação Orçamentária, seguinte:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL

1052.08482472.000 - Manutenção da Biblioteca Municipal
E Torres de Televisão do Município. 120.000.00
NATUREZA DA DESPESA-3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS.... 120.000.00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito, correrão por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", de acordo com o Art.43, § 1º, Item I, e § 3º da Lei 4.320/64, de 17 de Março de 1964, como segue:

"ARRECADAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS"

- 1) 1º PERÍODO DE 1977(JANEIRO/SETEMBRO).....6.200.667,81
- 2) 2º PERÍODO DE 1977(OUTUBRO/DEZEMBRO).....2.625.843,27
- 3) 1º PERÍODO DE 1978(JANEIRO/SETEMBRO).....13.555.367,84
- 4) RECEITA 1978(RECURSOS PRÓPRIOS)PREVISÃO.....16.492.214,00

"CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO"()

-1º PERÍODO DE 1978 = 13.555.367,04 218,61%

1º PERÍODO DE 1977 6.200.667,81

-218,61-100,00% = 118,61%

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1977 X -

OU Cr\$ 2.625.843,27 X 118,61 = 3.114.512,70

2.625.843,27 + 3.114.512,70 = 5.740.355,97

RECEITA PARA 1978(RECURSOS PRÓPRIOS).....16.492.214,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº13/78 =

a) ARRECAÇÃO 1/1 a 30/09/78=	13.555.367,84	
b) ARRECAÇÃO 1/10 a 31/12/78=	<u>5.740.355,97</u>	<u>19.295.723,81</u>
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO.....		2.803.509,81

MENOS (-) :

- CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº13/77, DE 14/10/77, ABERTO POR DECRETO DE Nº36/78, DE 11/09/78	998.000,00	
- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AU TORIZADO PELA LEI Nº11/78, DE 16/10/78, ABERTO POR DECRETO DE Nº 39/78, DE 16/10/78.....	<u>741.005,65</u>	<u>1.739.005,65</u>
EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO.....		1.064.504,16

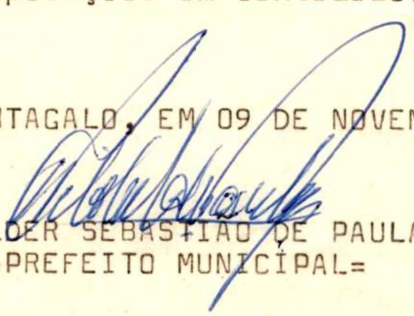
MENOS (-) =

- O presente Crédito Adicional Suplementar.....	<u>120.000,00</u>
EXCESSO NÃO COMPROMETIDO.....	<u><u>944.504,16</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1978.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=